



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 431/2025

AUTORIZA CONTRATAR A SR. GEOVANA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE – POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 568, de 07 de novembro de 2005, em seus artigos 38 e 39;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 965, de 24 de dezembro de 2009;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.518, de 17 de setembro de 2014, em seu artigo 2º, inciso IV e V;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.909, de 14 de novembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o OF. N.º 116/2025/SEME, protocolado sob o n.º. 2276/2025, em 20.02.2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Educação, autorizada a contratar, por tempo determinada a Sr.ª **GEOVANA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar Creche, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 21.02.2025 à 11.07.2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>n.º 431/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES <u>21</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>	
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 432/2025

AUTORIZA CONTRATAR O SR. ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR PARA O CARGO DE PROFESSOR MAPB IV – POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 568, de 07 de novembro de 2005, em seus artigos 38 e 39;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 965, de 24 de dezembro de 2009;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.518, de 17 de setembro de 2014, em seu artigo 2º, inciso IV e V;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.909, de 14 de novembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 116/2025/SEME, protocolado sob o nº. 2276/2025, em 20.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Educação, autorizada a contratar, por tempo determinado o Sr. **ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR** para o cargo de Professor MAPB IV, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 21.02.2025 à 11.07.2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Rataria</u> <u>Nº 432/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)	
Marechal Floriano ES	<u>21 / 02 / 2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 433/2025

AUTORIZA CONTRATAR A SR.^a CYNTHIA NITZ WILLE PARA O CARGO DE PROFESSOR MAPB IV – POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 568, de 07 de novembro de 2005, em seus artigos 38 e 39;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 965, de 24 de dezembro de 2009;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.518, de 17 de setembro de 2014, em seu artigo 2º, inciso IV e V;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.909, de 14 de novembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 116/2025/SEME, protocolado sob o nº. 2276/2025, em 20.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Educação, autorizada a contratar, por tempo determinado a Sr.^a **CYNTHIA NITZ WILLE** para o cargo de Professor MAPB IV, com carga horária de 13 horas semanais, pelo período de 21.02.2025 à 11.07.2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 433/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
<u>Marechal Floriano</u> - ES <u>21</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 434/2025

AUTORIZA CONTRATAR A SR^a. POLYANA CRISTINA RAMOS BARCELOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO ESF – POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.545, de 07 de novembro de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.470, de 30 de maio de 2022;

- **CONSIDERANDO** o OF/SEMUS/PMMF/Nº 283/2025, protocolado sob o nº. 2284/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Saúde, autorizada a contratar, por tempo determinado a Sr^a. **POLYANA CRISTINA RAMOS BARCELOS** para o cargo de Odontólogo ESF, com Carga Horária de 40 horas semanais, pelo período de 25.02.2025 à 24.02.2027 lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 434/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>21/02/2025</u> Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 435/2025

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº. 433/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 131/2025/SEME protocolado sob o nº
2297/2025 em 21.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 433/2025, datada em 21 de
Fevereiro de 2025, que contrata da Srª. **CYNTHIA NITZ WILLE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>nº 435/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>21 / 02 / 2025</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 436/2025

**DESIGNA A SRª SUELI HUBER OLIVEIRA
COMO REPRESENTANTE MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO/ES PARA
REPRESENTAR O PREFEITO NO COLEGIADO
REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E
ESGOTO DO ESPÍRITO SANTO (MRAE/ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO o OFÍCIO MRA/ES Nº. 001/2025 – CIRCULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Srª. **SUELI HUBER OLIVEIRA** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como representante municipal de Marechal Floriano/ES para representar o Prefeito, em caso de sua ausência, no Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES), conforme Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da MRAE/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u>	
Nº <u>436/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 100, Lei Organica)	
Marechal Floriano	ES <u>21 / 02 / 2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 437/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a CI. SEMES Nº 047/2025 protocolado sob o nº. 2113/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária ao servidor Sr. **WENDEL SCHNEIDER SCHUNK** lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 25 para 40 horas semanais, a partir de 02.01.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 437/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)	
Marechal Floriano, ES	<u>21 / 02 / 2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 438/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Srª. **LARISSA DANIEL DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 36 para 40 horas semanais, a partir de 05.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o Portaria</u> <u>nº 438/2025</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano, ES <u>21 / 02 / 2025</u> <u>Antônio S.</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 439/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Sr^a. **ALAISY REGINA ONOFRE LIMA XAVIER** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 para 36 horas semanais, a partir de 17.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 439/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<u>21/02/2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 440/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Sr^a. **CLAUDINETE EFFGEN** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 15 para 24 horas semanais, a partir de 17.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
GOBBI:79256953749 por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>oi Portaria</u> <u>Nº 440/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano/ES <u>21 / 02 / 2025</u> <u>[Assinatura]</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 441/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Srª. **JACILENE APARECIDA LUDWIG RODRIGUES ULIANA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 31 para 38 horas semanais, a partir de 05.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 441/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano/ES	<u>21 / 02 / 2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 442/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Sr^a. **TANIA BOTELHO DE ALMEIDA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 23 para 30 horas semanais, a partir de 05.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Srtia</u> <u>Nº 442/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>21 / 02 / 2025</u> <u>Antônio S</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 443/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Sr^a. **NATALY SANTOS FREITAS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 26 para 32 horas semanais, a partir de 18.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 443/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano/ES <u>21/02/2025</u>
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 444/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Sr^a. **LUCILENE BRAGA DA VITÓRIA POLI** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 19 para 20 horas semanais, a partir de 04.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
GOBBI:79256953749 por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 444/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES <u>21/02/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 445/2025

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 128/2025/SEME protocolado sob o nº. 2288/2025, em 21.02.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder alteração de carga horária a servidora Srª. **LUCILENE BRAGA DA VITÓRIA POLI** lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 18 para 20 horas semanais, a partir de 04.02.2025, conforme solicitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 445/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES <u>21 / 02 / 2025</u>
<u>Antônio Gobbi</u> Secretário Municipal de Administração